



000059

CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

Número do Processo : 006/2021
Modalidade : Tomada de Preço
Licitante : Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO
Objeto : Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em área urbana do Município de oliveira de Fátima - TO, conforme contrato nº 906251/2020.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio encaminharam o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Tomada de Preço, com processo de nº 006/2021**, tendo como objeto à "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em área urbana do Município de oliveira de Fátima - TO, conforme contrato nº 906251/2020."

Destarte, vieram os autos acompanhados de despacho de disponibilidade financeira do Controle Interno, para determinar a aquisição do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante. Após, seguiu-se a autorização do Executivo para o prosseguimento do feito com as devidas providências.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares, consta despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitações desta municipalidade requerendo a análise e confecção de parecer jurídico a respeito da minuta do edital e do contrato.

Na sequência, o processo foi remetido a esta assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório, passo à análise.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Quadra 604 Sul Alameda 02 Lote 40, CEP: 77.022-044 - Palmas/TO
Fone: 3215 8612 / e-mail: atendimento@coadvocacia.com
www.coadvocacia.com



000060

CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inicialmente, é importante consignar que este parecer tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Também é importante frisar que o exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, é de se entender que a presente **MINUTA** satisfaz, de forma geral, os requisitos do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para



000061

CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, versa a lei:

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Já no que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No que diz respeito a modalidade adotada, a tomada de preços consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 8.666/93, realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação

No presente caso, infere-se que a municipalidade visa promover certame para contratação de empresa que detenha atividade compatível e pertinente como objeto da tomada de preços, bem como atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas pelo respectivo edital e comprove possuir os documentos de habilitação requeridos pela vinculação do certame.

Importante consignar a respeito do tratamento diferenciado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual constante na Lei Complementar nº 123/2006, constante no edital do certame:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Com o objetivo de dar efetividade ao artigo supracitado o legislador inseriu art. 48, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



000064

CORDENONZI & OTTAÑO
-ADVOGADOS ASSOCIADOS

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, denota-se que o edital em referência contempla todas as condicionantes exigidas na Lei nº. 8.666/93, dentre elas a justificativa, o objeto do certame, as exigências para habilitação, fixação dos critérios para aceitação das propostas, antecipação das cláusulas contratuais, com necessária fixação do prazo de fornecimento e as sanções para a hipótese de inadimplemento.

3. CONCLUSÃO

Deste modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade quanto ao procedimento tomado.

Face ao exposto, *s.m.j.*, emite-se parecer meramente opinativo pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Oliveira de Fátima, TO, 14 de julho de 2021.



MARCUS DOS SANTOS VIEIRA
OAB/TO 7600

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar-se no dia **10 DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global para, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, CONFORME CONTRATO Nº 906251/2020**, Mais informação através do fone/fax nº (63) 3335 – 1169, junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Oliveira de Fátima - TO, 19 de julho de 2021.




ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO 127/2021

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a Licitação Pública modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, foi afixada no diário oficial do município, do estado, da união e "placard" da Prefeitura Municipal, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Oliveira de Fátima – TO, aos 19 de Julho de 2021.



ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO 127/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO I - OLIVEIRA DE FATIMA, QUINTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021 - Nº 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que realizara as licitações a seguir caracterizadas:

TOAMDA DE PREÇO Nº 001/2021 – dia 10 de Agosto de 2021 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, CONFORME CONTRATO Nº 906251/2020

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a Sexta - Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

Prazo de Vigência	O prazo da prestação dos serviços de que trata o objeto do presente contrato será de 05 (cinco) meses, e 17 (dezesete) dias com início a partir de 14/07/2021, vencendo em 31/12/2021				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Programa	Elemento	DC	VALOR TOTAL R\$	
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA / TO	04.122.0082.2800	3.3.90.39	22	R\$ 8.350,00
Data da assinatura:	Aos 14 dias do mês de julho de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO-OLIPREV, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO-OLIPREV, aos 14 dias do mês de julho de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 009/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato:	Nº 009/2021
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO
Contratante:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO-OLIPREV
Contratado:	SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO
Valor Total	R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 003/2021	Pregão Registro de Preço nº 001/2021				
N. do contrato:	Nº 028/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA				
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratado:	IVONEIDE LIRA JACINTO DE SOUSA-ME				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA				
Valor Total	R\$ 20.758,78 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. Total
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0012.0029.12361.0007.2014	3.3.90.30	121	20.758,78
Data da assinatura:	Aos 02 dias do mês de julho de 2021				



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOAMDA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara as licitações a seguir caracterizadas:

TOAMDA DE PREÇOS Nº 001/2021 - dia 10 de Agosto de 2021 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, CONFORME CONTRATO Nº 906251/2020

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a Sexta - Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/2020, a contratação de empresa especializada para execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no Processo Administrativo nº 2020022727, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 08.448.846/0001-09, com valor total: R\$ 3.212.678,13 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Palmas - TO, 16 de julho de 2021.

GIOVANE NEVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE KENNEDY - TO, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, estará prevista para o dia 18/08/2021, às 08:00 horas. Constitui objeto da presente Concorrência, a Permissão de Uso, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de Atividades de condicionamento físico, integrantes da área localizada na Avenida Tocantins S/n (Vila Loreto) neste Município de PRESIDENTE KENNEDY - TO de uso exclusivo para a exploração de atividades físicas, conforme o art.: 22 da lei Federal nº 9.636/98 - regulamentado pelo art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, de forma gratuita, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, até limite de 10 (dez) anos, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) na sede da Prefeitura Municipal. Telefone: (63) 3467-1160.

Presidente Kennedy - TO, 16 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, os interessados, deverão apresentar a documentação no Período de 17 de julho de 2021 até o dia 02 de agosto de 2021, convidando Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a Possível Contratação de Médico PSF, para atender a População Usuária Do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Rio Sono, ao preço da tabela conforme anexo I do presente edital.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com Site: <https://www.risono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono-TO, 17 de junho de 2021.

RUBENS VARGAS DE SOUSA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021, os interessados, deverão apresentar a documentação no Período de 17 de julho de 2021 até o dia 02 de agosto de 2021, convidando Jurídicas, visando a Possível Contratação de LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, para atender a População Usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Rio Sono, ao preço da tabela conforme anexo I do presente edital.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono - TO, sala de Licitação - CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com Site: <https://www.risono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

Rio Sono-TO, 17 de junho de 2021.

RUBENS VARGAS DE SOUSA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FME 443/2021. Objeto: Locação de 01 (um) veículos fechado, capacidade de 05 lugares, motor com potência de 1.0, 04 portas, com ar condicionado movido a gasolina, com ano de fabricação não superior 2010, motorista e manutenção por conta do contratado, destinado a manutenção das atividades da secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins-TO. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do dia 02 de agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM 528/2021. Objeto: Aquisição de um van com capacidade de Veículo zero km para atender à demanda do gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h30 do dia 02 de agosto de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PM 491/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) veículos do tipo Van Minibus, 16 (dezesesseis) lugares (15 + 1), 0 Km para atender a demanda do Município de Santa Terezinha do Tocantins. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h30 do dia 02 de agosto de 2021. Informações e-mail cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins-TO, 16 de julho de 2021.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO E ANUENTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO CNPJ Nº 02.306.900/0001-97
CONTRATADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento, gerada pelo Município e seus anuentes, que hoje representam 739 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídios, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito de instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do município;

b) Centralização e manutenção da CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária o IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança bancária da CAIXA;

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da conta única do município (sistema caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

d) Centralização e movimentação financeira do município, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outra instituições financeiras;

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO, a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador

Valores: A CAIXA repassará a CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/07/2021
Signatários: PAULO ROBERTO RIBEIRO pelo MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO e VALDEIR DA SILVA FERREIRA pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FME**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, através do Fundo Municipal de Educação torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da prefeitura www.talismã.to.gov.br, e podera ainda ser solicitado pelo e-mail da prefeitura: licitacaotalismã@gmail.com, maiores informações 63 3385 1120. Pregão Eletrônico nº 001/2021- FME. Objeto: Aquisição de generos alimentícios para merenda escolar, conforme especificações contidas no edital. Data Abertura: 30.07.2021 às 09:00 horas horário de Brasília -DF.

Talismã-TO, 16 de julho de 2021.

ALEXANDRE B. DE O. CARRIJO

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Talismã-TO, através de seu pregoeiro, torna público que referente à publicação veiculada na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 131, de 14 de julho de 2021, página 353 - ISSN 1677-7069, Onde se lê: No cabeçalho: " Pregão presencial 18/2021 SRP"; Leia-se: "Pregão Eletrônico 002/2021- SRP".

ALEXANDRE BERNARDINO DE OLIVEIRA CARRIJO



**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos e servidores que trabalham na Zona Rural do município de Palmas, instruído no Processo Nº 2020034491, sendo adjudicados/homologados os itens 01, 02 e 03, a empresa vencedora: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, Valor total: R\$ 8.622.793,20 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 15 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2021, regime empreitada por preço global, tipo menor preço, abertura prevista dia 03/08/2021, às 10h00min, objeto: contratação de empresa para construção do centro de apoio ao turista no município de Almas - TO, conforme projeto básico contrato de repasse OGU nº 896551/2019 - operação 1069758-57.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Mayian Cardoso
Presidente da Comissão

CACHOEIRINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de material de limpeza e utensílios, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de julho de 2021, às 10h30 min na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado no mesmo endereço da abertura das propostas, das 07h:00min as 13h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

CACHOEIRINHA-TO, 15 Julho 2021.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO NA FORMATA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, dia 30/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de produtos alimentícios para merenda escolar. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: https://bl.org.br, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, das 07h:00min as 13h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, SICAP LCO ou solicitar através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 15 de julho de 2021.

RITA DOS SANTOS BRANDÃO
Gestora Municipal

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de Agosto de 2021, às 9h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SADJA SAMARA MIRANDA SOUZA. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 09h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.conceicaodotocantins.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3381-1225. E-mail: licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com.

Conceição do Tocantins - TO, 16 de julho de 2021.

Newton Celio Guedes Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OLIVEIRA DE FÁTIMA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara as licitações a seguir caracterizadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - dia 10 de Agosto de 2021, às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, CONFORME CONTRATO Nº 906251/2020

Maiores informações através do fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2020 - FMS - Processo administrativo nº 2020016344 firmado em 09.07.2021; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.315.054/0001-62 e a empresa: 03 - S2 COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 37.063.292/0001-11, sendo reajustado para os novos valores os itens: 08; 09; 09 1; 10; 10.1; 11; 11.1 = R\$ 120,00; 12 = R\$ 6,00; 13; 13.1 = R\$ 10,00; 14; 14.1 = R\$ 8,50; 15; 15.1 = R\$ 0,55; 19 = R\$ 26,00; 20; 20.1 = R\$ 72,00; 21 = R\$ 24,61; 22 = R\$ 26,15; 26 = R\$ 6,15; 27 = R\$ 46,00 e 29 = R\$ 1.100,00 perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.888.556,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado da Ata de Registro de Preços 007/2020 FMS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2020 FMS, promovendo o reajuste dos itens indicados acima, que passará a vigorar com os valores apresentados; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.709, de 21/10/2020 pág. 42.

Porto Nacional, 09 de Julho de 2021.

LORENA MARTINS VILELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador